

Termo de Uso para Realização de Exposições de Artes Visuais e/ou Atividades nas Salas de Exposições da Galeria Estação da Arte (Antiga Viação Férrea)

OBJETIVO

O presente Regulamento estabelece normas para a utilização e realização de exposições de artes visuais nas Salas de Exposições como atividade principal e/ou atividades culturais na **Galeria Estação da Arte**, através da cessão de uso de suas dependências, conforme calendário vigente.

1. PARTICIPANTES

Artistas interessados em apresentar projetos para exposições individuais ou coletivas de artes visuais – pintura, desenho, gravura, fotografia, obras tridimensionais, instalações ,videoarte e outras técnicas. Preferencialmente para artistas locais.

A Sala de Exposições da Galeria Estação da Arte, estará aberta a Artistas durante o ano todo para realização de exposições de artes visuais e/ou atividades tais como: teatro, cinema, música, literatura, dança, sarau ,oficinas e outros eventos ligados a arte e cultura desde que comportem no espaço e esteja adequado aos critérios de seleção. .

2. PRAZO DE DURAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES E/OU ATIVIDADES

O prazo de duração de cada exposição será de no mínimo 20 e no máximo 60 dias. Outras atividades serão avaliadas pela secretaria de Cultura e Setorial de Artes Visuais.

3. INSCRIÇÃO

As inscrições para propostas expositivas devem obedecer o regulamento interno do espaço e também o preenchimento da ficha de inscrição, que encontra-se disponível no Portal www.pmpf.rs.gov.br, página da Cultura, após devidamente preenchida deverá ser encaminhada para o e-mail galeriaestacaodaarte@pmpf.rs.gov.br, ou impresso e entregue junto a Galeria Estação da Arte. O mesmo vale para atividades de cunho Cultural (5.1) ,

4. SELEÇÃO

A seleção da proposta não implicará garantia de utilização do Espaço na Galeria Estação da Arte, que só se efetivará com a Cessão Administrativa e Curadoria da Secretaria de Cultura e Setorial de Artes Visuais. O resultado da seleção será comunicado via e-mail aos selecionados.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão considerados, conjuntamente, os seguintes critérios:

- 5.1 Adequação da proposta às instalações das Salas da Galeria Estação da Arte considerando-se as características do local e a integridade de suas instalações;
- 5.2 Estímulo ao conhecimento e à valorização da pluralidade cultural;
- 5.3 Perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade;
- 5.4 Adequação à imagem institucional da Prefeitura Municipal de Passo Fundo/Secretaria de Cultura/Setorial de Artes Visuais/Conselho Municipal de Políticas Culturais.

6. RESPONSABILIDADES DO SELECIONADO

Transportar às suas expensas e sob sua total responsabilidade todo acervo ou obras a serem expostas, inclusive fazendo o devido seguro, se assim for de interesse do selecionado, não havendo nenhuma responsabilidade da **Secretaria de Cultura** no referido traslado.

Entregar os trabalhos a serem expostos em data previamente estabelecida pela Secretaria de **Cultura** no horário de atendimento.

A montagem e desmontagem do acervo ou obras .

Retirar as obras ou acervo relativo ao evento no dia seguinte ao vencimento do prazo da exposição, conforme estabelecido na ficha de inscrição.

Em caso de interesse na compra de obras expostas , deverá ser tratada diretamente com o artista, ficando, no entanto assegurado que quaisquer obras vendidas deverão permanecer na Sala até o final da exposição.

A confecção de material de divulgação como cartaz, convites, vídeos e etc.

Divulgação da exposição e/ou atividade.

Fornecer release da Exposição e a ou atividade junto a ficha de inscrição.

7. RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

Divulgação da exposição e/ou atividade no site www.pmpf.com.br e aplicativo Viva Passo Fundo , sendo que nesse caso, o material necessário - fotos , releases , convites ,cartazes devem ser - fornecidos junto a ficha de inscrição

Cabe a Secretaria de Cultura a manutenção do espaço em condições de funcionamento, não lhe cabendo, entretanto, responsabilidade por eventuais furtos ou danos verificados nas obras durante o período de exposição e/ou atividades.

Funcionário responsável pela coordenação ,abertura e fechamento do local.

Funcionário para limpeza do local , uma vez por semana.

Apoio na montagem da exposição (movimentação de painéis e outros materiais).

8. RESPONSABILIDADE DA SETORIAL DE ARTES VISUAIS

Analisar conjuntamente com a Secretaria de Cultura as propostas apresentadas. Mediar exposições voluntariamente na Galeria Estação da Arte nos finais de semana.

9. RECEPÇÃO

Nas dependências da Galeria Estação da Arte, encontra-se uma pequena estrutura para realização de coquetéis, brindes, vernissage e outros, a utilização desse espaço para estes fins deverá ser acordado com a coordenação do Espaço.

10. FUNCIONAMENTO

A previsão de horários para o funcionamento da Galeria Estação da Arte:

- De terça a sexta-feira das 14 horas às 17 horas - Coordenação Secretaria de Cultura
- Sábados e domingos das 15 horas às 20 horas – Voluntários da Setorial de Artes Visuais

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Nas paredes, lajes e pisos das Salas de Exposições Galeria Estação da Arte não será permitida a fixação do material por meio de parafusos, pregos ou outros materiais que possam danificar o espaço físico, sem autorização prévia.

Fica expressamente vedada a utilização do espaço para a realização de eventos de cunho político-partidário ou religioso, bem como quaisquer outros eventos que não tenham finalidade eminentemente cultural.

Por quaisquer motivos, desde que justificados, a Secretaria de Cultura poderá alterar o calendário de datas dos eventos, independentemente da concordância dos artistas selecionados, mediante comunicação por escrito no prazo mínimo de 20 (vinte) dias de sua realização.

Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Cultura.

Passo Fundo, 15 de abril de 2019.

Lindiara Paz
Coordenadora Galeria Estação da Arte